

LEI Nº 756/66

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artº 1º - Ficam criadas duas escolas rurais, uma na localidade "Fazenda Entre Rios", no braço Sul do Rio São Mateus, Distrito de Nestor Gomes, deste município e outra no córrego Cejeira, no Distrito da Séde deste Município, na propriedade do Sr. Mateus Maria.
- Artº 2º - Fica extinta a escola do Córrego da Areia, onde foi criada uma escola rural estadual.
- Artº 3º - A despesa de manutenção das escolas aqui criadas, correrá por verba própria orçamentária.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1966.

Delson Pereira Aguiar
Alfredo Costa Filho
Almeida Gomes de
Amelina Leite
Almeida Pereira da Silva
João Baptista de Almeida
Antônio Franco